

**ATA Nº 208º - DUCENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

001 **Horário:** Às oito horas e trinta e três minutos do dia 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte
002 dois (quinta-feira). **LOCAL:** Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01,
003 Lote 19 - Palmas/TO. **MEMBROS PRESENTES:** Vice Presidente Contador Paulo José da
004 Silva; e dos Conselheiros: Ledson Lucas Moreira Nóbrega; Claudinir de Goés Junior; Thiago
005 de Araújo Schuller; e Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa. Também presente o Fiscal
006 Wilmar Ferreira Mouzinho. **I – EXPEDIENTE:** o Senhor Vice Presidente deu início à sessão
007 saudando os membros presentes. **II - ORDEM DO DIA:** leitura discussão e votação do
008 processo em pauta: **Numero Processo: U-2021/000084 -** [REDACTED]
009 [REDACTED] - **CONTADOR -** [REDACTED] - Firmar Declaração Comprobatória de Percepção
010 de Rendimentos - DECOREs, num total de 06 (seis) para os Sr (a): [REDACTED]
011 [REDACTED]
012 [REDACTED]
013 [REDACTED]
014 [REDACTED], sem a comprovação, por meio de documentos
015 exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
016 declarado, o que identificamos por meio do agendamento nº 10741; dos extratos dos
017 decore e documentos utilizados como base para a emissão das mesmas. - Alíneas "c" ou
018 "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e
019 "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **Conselheiro**
020 **Relator: CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA.** Decisão: **APLICAÇÃO DA**
021 **PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 754,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E**
022 **QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Pena Ética: [REDACTED].
023 Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000081 -** [REDACTED]
024 [REDACTED] - **CONTADOR -** [REDACTED] - Ocupar função/cargo contábil ou executar
025 serviços contábeis, com CBO 252205 - Auditor (Contadores e Afins), na empresa
026 [REDACTED],
027 estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação
028 nº 2021/000189, datado de 20/10/2021; do e-mail enviado a Gerência de RH do [REDACTED]; do
029 protocolo 2021/000642, com as alegações da notificada, e das informações dos setores de
030 registro e protocolo. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do

031 CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro Relator: CLAUDINIR**
032 **DE GOES JUNIOR**. Decisão: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE**
033 **R\$ 2.515,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS)**..Pena Ética: [REDACTED]
034 [REDACTED]. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000068 -** [REDACTED]
035 [REDACTED] - **CONTADOR -** [REDACTED] - Responder pela parte técnica da
036 Organização Contábil [REDACTED], que funciona sem o
037 devido registro cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº
038 2021/000042; da ficha cadastral do profissional, e da informação do setor de protocolo. -
039 Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5
040 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA**. Decisão:
041 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 44 DA RESOLUÇÃO CFC Nº**
042 **1.603/20**. Aprovado por Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000072 -** [REDACTED]
043 [REDACTED] - **CONTADOR -** [REDACTED] - Responder pela parte técnica da
044 Organização Contábil [REDACTED], que
045 funciona sem o devido registro cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio da
046 notificação nº 2021/000171; da ficha cadastral da profissional, e da informação do setor de
047 protocolo. - Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46,
048 c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA**
049 **SILVA**. Decisão: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS**
050 **E TRÊS REAIS)**. Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por Unanimidade.
051 **Numero Processo: U-2021/000074 -** [REDACTED] - [REDACTED]
052 [REDACTED] - Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com o CBO
053 413110 - Auxiliar de Contabilidade, na Organização Contábil [REDACTED]
054 [REDACTED], [REDACTED], sem possuir o competente
055 registro profissional no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº 2021/000157
056 de 16/08/2021; do e-mail enviado ao proprietário da organização contábil, no dia 13/10/2021,
057 e das informações do setores de registro e protocolo. - art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5
058 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
059 único, da Res. CFC 1.554/18. **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA**. Decisão:
060 **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.515,00 (DOIS MIL**
061 **QUINHENTOS E QUINZE REAIS)**. Pena Ética: [REDACTED]. Aprovado por
062 Unanimidade. **Numero Processo : U-2021/000075 -** [REDACTED] -
063 **CONTADOR -** [REDACTED] - Facilitar o exercício da profissão ao Bacharel em Ciências
064 Contábeis, senhor [REDACTED], não habilitado/impedido de exercê-la, o
065 que identificamos por meio da notificação nº 2021/000157; do e-mail enviado no dia

066 13/10/2021, e das informações dos setores de registro e protocolo. - Itens 4 alíneas "a" e "h"
067 e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA.**
068 Decisão: **APLICAÇÃO DA PENALIDADE ÉTICA DE [REDACTED]**. Aprovado
069 por Unanimidade. **Numero Processo: U-2021/000077 - [REDACTED]**
070 **[REDACTED]** - Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis com
071 CBO 413110 - Auxiliar de Contabilidade, na organização contábil **[REDACTED]**,
072 **[REDACTED]**, sem possuir o competente registro profissional no CRCTO, o
073 que identificamos por meio da notificação 2021/000185, de 27/09/2021; do e-mail enviado
074 pela chefia de fiscalização no dia 13/10/2021; do e-mail do notificado datado do dia
075 13/10/2021; e-mail de resposta da fiscalização datado do dia 03/11/2021, e das informações
076 dos setores de registro e protocolo. - art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
077 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
078 1.554/18. **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA.** Decisão: **APLICAÇÃO DA**
079 **PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.515,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E**
080 **QUINZE REAIS).** Pena Ética: **[REDACTED]**. Aprovado por Unanimidade.
081 **Numero Processo: U-2021/000078 - [REDACTED] - CONTADOR - [REDACTED]**
082 **[REDACTED]** - Facilitar o exercício da profissão ao senhor **[REDACTED]**,
083 Bacharel em Ciências Contábeis, cadastrado na organização contábil com CBO 413110 -
084 Auxiliar de Contabilidade, não habilitado/impedido de exercê-la, o que identificamos por meio
085 da notificação nº 2021/000185 datado de 27/09/2021; do e-mail enviado no dia 13/10/2021, e
086 das informações dos setores de registro e protocolo. - Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e"
087 do CEPC (NBC PG 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA.** Decisão:
088 **APLICAÇÃO DA PENALIDADE ÉTICA DE [REDACTED]**. Aprovado por
089 Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000008 - [REDACTED] -**
090 **CONTADOR - [REDACTED]** - Responder pela parte técnica da Organização Contábil
091 **[REDACTED]**, que funciona sem o devido registro
092 cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio de Agendamento Eletrônico nº 10683;
093 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, extraído no sitio da RFB; Notificação nº
094 2021/000191; e Fichas dos Setores de Registro e Protocolo. - Profissional da Contabilidade
095 habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
096 01). **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA.** Decisão: **ARQUIVAMENTO DO**
097 **PROCESSO, NA FORMA DO ART. 44 DA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.603/20.** Aprovado por
098 Unanimidade. Interesses Gerais. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Vice-Presidente
099 por encerrado a sessão, às dez horas e quarenta e cinco minutos, determinando a
100 convocação dos Senhores Conselheiros para próxima reunião do mês de março de 2022. Os

101 Membros presentes foram convidados a permanecerem no recinto para assinatura da Ata. E,
102 para constar, EU, Wilmar Ferreira Mouzinho, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e
103 aprovada, segue assinada por mim, pelo Senhor Vice-Presidente e demais Conselheiro
Presentes.

Contador Paulo José da Silva
Vice Presidente

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Conselheira

Contador Ledson Lucas Moreira Nóbrega
Conselheiro

Contador Thiago de Araújo Schuller
Conselheiro

Contador Claudinir de Goés Junior
Conselheiro

Wilmar Ferreira Mouzinho
Secretário